

Vista, os favores constantes da Lei n. 969, de 1.º de Dezembro de 1905, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Dezembro de 1929.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 2 de Janeiro de 1930. — O director geral, João Chrysostomo B. R. Junior.

LEI N. 2.407 — de 30 de Dezembro de 1929

Cria o districto de paz de «Mangaratú», com séde no districto policial de Tejo Grande, no municipio de Nova Granada e comarca de Rio Preto.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Mangaratú», com séde no districto policial de Tejo Grande, no municipio de Nova Granada e comarca de Rio Preto.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do corrego do Jardim com o rio Preto e por este acima, até encontrar a barra do corrego do Campo; seguem por este acima até á sua cabeceira, confrontante ao perimetro da fazenda do Mattão com a do Tejingó e por este perimetro até o rio Turvo; seguem por este abaixo até encontrar a barra do corrego do Tejo e por este acima até á sua cabeceira confrontante com á cabeceira do corrego do Jardim, e por este abaixo até á sua barra, onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Dezembro de 1929.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 3 de Janeiro de 1930. — O director-geral, João Chrysostomo B. R. Junior

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decretos de 2 de Janeiro de 1930

Foi designado o dia 2 de Fevereiro proximo vindouro para se proceder á eleição de Juizes de Paz do districto de Sodrélia, no municipio e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, creado pela Lei n. 2.366, de 7 de Novembro de 1929.

Foi equiparada, de accordo com a lei n. 2.269, de 31 de Dezembro de 1927, artigos 19 e 20, ás Escolas Normaes officiaes de tres annos a Escola Normal Livre de Jacarehy, no regime de externato.

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida mais a quarta parte do respectivo ordenado ao sr. Joaquim Fernandes Pereira, guarda sanitario da Inspectoria de Molestias Infecciosas, visto contar mais de trinta annos de serviço ao Estado, e de accordo com o artigo 67, § 3.º da Constituição do Estado de São Paulo.

Por decreto desta data, foi posto em disponibilidade, nos termos do artigo 13 § unico da Lei 1710, de 27 de Dezembro de 1919, a servente d. Idalina Fragoso de Paula, do Grupo Escolar do Belemzinho, nesta Capital.

Foi nomeada a professora d. Zulmira de Andrade, das escolas reunidas, ruraes, de Ibitirama, para exercer o cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Monte Alto.

Foi exonerada, a pedido, d. Iracema de Godoy Botto, do cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Monte Alto.

Foi concedida autorização para permutarem os seus logares aos professores Antonio Severiano de Oliveira e d. Anna Christina Altro, respectivamente, adjunctos dos grupos escolares de Salto, de Elias Fausto, em Monte Mór.

Foram nomeados os seguintes professores

D. Altair Maria de Oliveira Penteado, para reger a 4.a escola mixta das reunidas, urbanas, de Tabatinga.

D. Clarice Pahim Pinto, para a mixta, rural, da Fazenda Sant'Anna, em Ribeirão Preto transferida por decreto desta data, para o Bairro do Lazareto, no mesmo municipio.

D. Elza Brandão Penteado, para a mixta, rural, da Fazenda Alpes, em Araraquara.

D. Helena Hoffmann, para a mixta, rural, do Piatan, em Agudos.

D. Laura Agostinho, para a mixta, rural, da Estação de Motta Paes, em Espirito Sto. do Pinhal.

D. Maria Antonietta Ramos, para a mixta, rural, da Villa Territorial, em S. Bernardo.

Raul Fernandes Cruz, para a masculina, rural da Colonia S. Jerônimo, em Limeira.

D. Yolanda Corrêa, para a 3.a mixta das reunidas, urbanas, de Irapé, em Chavantes.

D. Jesuina Luiz de Souza, para a 1.a mixta, urbana, de Coroados.

Foi removida, por necessidade do ensino, a professora d. Ruth Ortiz de Araujo, da escola mixta, rural, da Fazenda Palmital, em São Carlos, para a 1.a mixta das reunidas, urbanas, de Ibitiúva, em Pitangueiras.

Foi removida, a pedido, a professora d. Nair Ferreira, da escola mixta, rural, do Bairro da Escada, em Guararema, para a mixta, rural, da Fazenda Nova Esperança (Jaguary), em Mogy Mirim.

Foram nomeadas as seguintes professoras interinas, leigas

D. Lydionetta Nascimento para reger a escola mixta, rural, do Bairro do Saltinho, em Pirajuhy.

D. Maria Amelia Neves Costa, para a mixta, rural, do Bairro de Agua Branca, em Mogy Mirim.

D. Viceneia Aurora Dias, para a mixta, rural, da Fazenda São José (Bairro do Palmital), em Lorena, localisada por decreto desta data.

D. Brasíliae Martins, para a mixta, rural, do Bairro do Braço Preto (Colonia Pariqueira-assú), em Jacupiranga.

Foram dispensadas as seguintes professoras, interinas, leigas

D. Genny Accacia Mendes, da escola mixta, rural, da Estação de Motta Paes, em Espirito Santo do Pinhal.

D. Maria Vieira das Neves, da escola mixta, rural, do Bairro de Pouso Alto do Jacupiranguinha, em Jacupiranga.

Foi exonerada, por ter sido nomeada adjuncta de Grupo Escolar, a professora d. Zulmira de Andrade, da 1.a escola mixta das reunidas, ruraes, de Ibitirama, em Monte Alto.

Foi supprimida a escola masculina, urbana, de Anhemby, presentemente vaga.

Foram exonerados, a pedido

Laerte Chaves, da escola masculina das reunidas, ruraes, da Fazenda Mandagnary, em Collina.

D. Maria Conceição Pompeia Junqueira, professora da escola mixta, rural, da Fazenda Sant'Anna, em Ribeirão Preto.

Foram declarados sem effeito os decretos de 11 de Julho do anno passado, que removeram, por necessidade do ensino, as professoras d. d. Cleonice Rodrigues Dias e Ercilia Rodrigues Dias, das 2.a e 1.a escolas mixtas, ruraes, de Peruhybe, em Itanhaen, respectivamente, para as 3.a e 4.a mixtas das reunidas, urbanas, de Presidente Bernardes em Presidente Prudente.

Foram concedidos oito mezes de licença, em prorrogação, ao professor Joaquim de Toledo Piza, da escola masculina, nocturna, de Clavião Peixoto, em Araraquara.